

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA
DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL - DGE

PORTARIA Nº 051, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre aplicação de atividades remotas nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município no disposto no art. 71 e incisos, de acordo com o Art. 28, parágrafo único, da Lei Federal Nº 9.394 (LDBEN) de 20 de dezembro de 1996; e

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88) nos artigos 206 (incisos I, IV e IX) e a Lei Federal Nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (PNE/2014) e o Plano Municipal de Educação (PME/2015);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 03/2014 que estabelece a matriz curricular na Rede Municipal de Ensino do Ipojuca;

CONSIDERANDO o Parecer nº 05/2020 de 28 de abril de 2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE), que autorizou os Sistemas Educacionais a computar atividades não presenciais para cumprimento de carga horária de acordo com a deliberação própria de cada sistema, e também flexibiliza o cumprimento dos 200 dias letivos e o cumprimento das 800 h/a no ano;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 985, de 18 de novembro de 2022, que altera o horário de expediente das repartições públicas da Administração Direta e Indiretas Município do Ipojuca, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, em seu artigo 3º, que determina a manutenção dos serviços que não podem sofrer descontinuidade;

RESOLVE:

Art.1º Determinar a possibilidade de aplicação de atividades remotas pelas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino do Ipojuca a fim de garantir o cumprimento dos 200 dias letivos nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, conforme as seguintes hipóteses em que o jogo da Seleção Brasileira se realizará:

I - nos dias em que os jogos se realizarem até às 13 h, o expediente será das 07h às 11h, e nos turnos seguintes, aulas remotas.

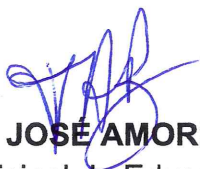
II - nos dias em que os jogos se realizarem a partir das 13h, o expediente será das 07h às 13h, e nos turnos seguintes, aulas remotas.

§1º Caberá aos gestores escolares os coordenadores escolares a observação e o cumprimento desta portaria, garantindo que todos os professores enviem aos estudantes as atividades remotas, bem como o registro no Diário de Classe On-line das frequências e os apontamentos dos conteúdos trabalhados nos dias letivos.

Art. 2 Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 24 de novembro de 2022.



FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação do Ipojuca

CHANCELA:



IÊDA ALVES DA SILVA MARIANO
Diretoria de Gestão Educacional - DGE